

ATA N.º 51

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – Proposta de Verticalização do Setor de Águas e Saneamento: -

Presente Ofício, Ref. OF/5092/13, datado de 03 de dezembro de 2013, referindo que no quadro da reestruturação prevista do setor de águas e do saneamento e indo ao encontro do interesse manifestado pelos municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Águas de Portugal assumiu o compromisso de apresentar uma proposta que permitisse a harmonização tarifária em alta que consistiria na fusão das empresas do setor a operarem no Norte do País, como também uma proposta relativa à verticalização com vista à gestão e operação integradas dos sistemas em alta e em baixa. -----

Mais informa que essas propostas foram apresentadas, uma no dia 19 de outubro de 2012, relativa à fusão das empresas Águas do Noroeste, Águas do Douro e Paiva, Simdouro e Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro que teve uma receção positiva por parte dos Autarcas da região, que neste momento se encontra num estado muito avançado de desenvolvimento, tendo posteriormente, no dia 30 de outubro de 2012, sido apresentada uma proposta de verticalização, a qual foi objeto de análise e discussão conjunta. -----

Refere, ainda, que pese embora a vontade demonstrada por alguns municípios em avançar com o processo da verticalização, o facto de durante o ano de 2013, decorrerem eleições autárquicas, determinou a conveniência na suspensão das respetivas iniciativas, reiniciando agora este projeto e tendo decorrido, para o efeito, no dia 28 de novembro, uma reunião onde foram recordadas e especificadas as propostas apresentadas. Dessa reunião reteve-

se a convicção de que se mantém o interesse da maioria dos municípios no processo e de que será possível reunir “massa crítica” suficiente para assegurar a sua viabilidade e apostar no seu sucesso. -----

Desta forma, solicitam ao Sr. Presidente da Câmara informação formal sobre a disponibilidade deste Município para integrar o processo de verticalização nos moldes conhecidos, havendo a necessidade de organizar uma candidatura a Fundos Comunitários. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PLANO VANTAGEM INTEGRADA DE PROTOCOLO (PLANO VIP) A CELEBRAR ENTRE O BANCO MILLENNIUM BCP E O MUNICÍPIO DE VILA FLOR: -

Presente o Acordo de Adesão ao Plano VIP, celebrado entre o Banco Millennium BCP e o Município de Vila Flor, sendo beneficiários das condições especiais de produto todos os funcionários/trabalhadores/colaboradores do Município de Vila Flor que detenham Conta de Depósito à Ordem numa sucursal do Millennium BCP, na qual domiciliem o seu ordenado (de valor igual ou superior a 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) – **Plano VIP**, valor igual ou superior a 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) ou 1.500,00 € (mil e quinhentos) se idade inferior a 33 anos – **Plano VIP Programa Prestige**), através de transferência bancária, sendo as condições especiais de produto extensíveis àqueles cujo contrato de trabalho venha a caducar por motivo de reforma do trabalhador em momento posterior ao da conclusão do presente contrato. -----

Este acordo é válido por um ano a partir da data da sua assinatura e será renovado por períodos de seis meses se não for denunciado por escrito por nenhuma das partes com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao período em curso. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de adesão entre o Município de Vila Flor e o Banco Millennium BCP.** -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR – DESIGNAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL: -

Presente Ofício, Ref. Of. 849 - 2013, datado de 29 de outubro de 2013, solicitando, ao abrigo do ponto 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e em virtude de decorrer no Agrupamento de Escolas de Vila Flor um processo eleitoral para o Conselho Geral, a designação de dois representantes do Município a integrar a composição deste órgão. – **Deliberado indicar como representantes do Município na composição do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, a Senhora Vereadora, Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, e o Membro da Assembleia Municipal, Prof. João Carlos Alves Valério, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Rui Pedro Pereira Machado, tendo apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----**

“Por sermos da opinião que o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Flor não deveria ser politizado, não podemos concordar com os nomes propostos. A nomeação para o Conselho Geral poderia incluir nomes que não estivessem em qualquer órgão autárquico”. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu a esta declaração de voto, referindo que não concorda com a afirmação de “*politizar o órgão Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Flor*”, uma vez que a tradição dos representantes desta Autarquia, deixaram esta posição de isenção bem clara. Esclareceu, ainda, que a proposta dos dois elementos tem a ver exclusivamente com a ligação profissional de cada um ao ensino e às políticas educativas. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PARA 2014 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR): -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 04 de dezembro de 2013, referindo que de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro com as devidas alterações legais (SIADAP), a avaliação de desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço, onde se evidenciam: -----

- a) A missão do serviço; -----
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente; -----
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados; -----
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação; -----
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos; -----
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos; -----
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas; -----
- h) A avaliação final do desempenho do serviço. -----

O mesmo artigo refere que o QUAR se relaciona com o ciclo de gestão do serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério, sendo objeto de publicação na página eletrónica do serviço. -----

Segundo o artigo 12.º da Lei do SIADAP, os indicadores de desempenho a estabelecer no QUAR devem obedecer aos seguintes princípios: -----

- a) Pertinência face aos objetivos que pretendem medir; -----
- b) Credibilidade; -----
- c) Facilidade de recolha; -----
- d) Clareza; -----
- e) Comparabilidade. -----

Com base no artigo 14.º da Lei do SIADAP e artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada

anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município ou dos serviços municipalizados e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo. -----

Conforme o preceituado no artigo 81.º da Lei do SIADAP e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, **os objetivos são propostos pela unidade orgânica, até 30 de novembro do ano anterior a que respeitam, ao membro do órgão executivo de que dependa, estabelecendo indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, e são por este aprovados, até 15 de dezembro.** -----

Desta forma, a Técnica Superior **remete proposta dos serviços** para a avaliação de desempenho dos mesmos (SIADAP 1) – Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR. --

Mais informa, que a unidade orgânica deve apresentar um relatório do desempenho dos serviços, ao membro do órgão executivo de que dependa, **até 15 de abril do ano seguinte ao que se refere**, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados e deve ser acompanhado de informação relativa: -----

- a) À apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos; -----
- b) Às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes; -----
- c) Às medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do seu desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir; -----
- d) À audição dos trabalhadores na autoavaliação dos serviços. -----

– **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Avaliação dos Serviços Municipais para o ano de 2014, através do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, publicar na página eletrónica do Município, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º e artigo 79.º da Lei do SIADAP e artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. -----

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DO MINIMERCADO E DA LOJA DE ARTESANATO, SITOS NO COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 03 de dezembro de 2013, referindo que na sequência da notificação efetuada pelo Município relativamente ao assunto em epígrafe, de acordo com a deliberação do Executivo Municipal de 11 de novembro de 2013 para auscultação dos concessionários, foram rececionados os ofícios de **Ana Luísa Sanches Bragança do Nascimento** e **Patrícia Manuela Sil Gaspar**, concessionárias do *Minimercado* e da *Loja de Artesanato* do Complexo Turístico do Peneireiro, respetivamente, as quais informaram do interesse em renovar o respetivo contrato de concessão por igual período. – **Deliberado, por unanimidade, renovar os contratos de concessão por igual período.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.613.609,14 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e nove euros e catorze cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 02.12.2013 a 06.12.2013, num total de € **321.427,90 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos)**. -----

XXII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 22.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros)**. -----

XXII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a 13.ª *Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **3.000,00 €** (três mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 3.000,00 € (três mil euros)**. -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

PEDIDO DE TRANSPORTE DE DEFICIENTE PARA A APPACDM DE MIRANDELA: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 04 de dezembro de 2013, sugerindo que a Ex.ma Câmara Municipal autorize a adjudicação de transporte de mais um deficiente para a Associação APPACDM, em Mirandela, à empresa *Terraplenagens do Mourão, Lda.*, através de Ajuste Direto, de acordo com o artigo 128.º (Regime Simplificado) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, em virtude do preço contratual não ser superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devendo o processo, caso seja autorizada a adjudicação pelo Executivo Municipal, ser remetido

à Contabilidade para realização de cabimento e compromisso, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com base nos considerandos a seguir referenciados: -----

- Considerando o pedido efetuado pela APPACDM de Mirandela para autorização de transporte ao deficiente *Filipe José Campeão Fernandes*, com residência na localidade de Vieiro, freguesia de Freixiel, com acompanhamento do pai, se necessário; -----
- Considerando a inegável importância para a qualidade de vida destes cidadãos da possibilidade de usufruir de uma resposta social, com o perfil de Centro de Atividades Operacionais, como é o caso desta Associação, através do qual lhes são proporcionadas atividades socialmente úteis e a possibilidade de uma valorização pessoal e aproveitamento das suas capacidades remanescentes; -----
- Considerando a existência de um **Contrato para a aquisição do serviço de transporte de deficientes durante o ano letivo 2013/2014**, celebrado em 02 de setembro de 2013 com a empresa **Terraplenagens do Mourão, Lda.**, pelo valor de 10.049,00 € (dez mil e quarenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a prestação de serviço a três alunos deficientes, com acompanhamento familiar se necessário, desde o seu local de residência até Mirandela e vice-versa; -----
- Considerando que este fornecimento de serviço teve início a 02 de setembro de 2013 e terminará no dia 31 de julho de 2014; -----
- Considerando o facto de se tornar mais dispendioso a possibilidade de adjudicação deste serviço a outra empresa, através de abertura de procedimento para a respetiva prestação de serviço, uma vez que esta empresa já executa o mesmo percurso com outros cidadãos nas mesmas condições, e comunicou, após consulta dos serviços técnicos do Município, conforme informação da Técnica Superior de Serviço Social presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2013, possuir disponibilidade para o transporte deste deficiente no veículo utilizado, mesmo com o acompanhamento do seu pai; -----
- Considerando o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, refere que “*no caso de se tratar de ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00 €, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada*”; -----
- Considerando que após consulta à empresa *Terraplenagens do Mourão, Lda.*, para o transporte de mais um deficiente, nas mesmas condições das já contratualizadas, por contrato celebrado a 2 de setembro do presente ano, conforme informação da Técnica Superior de Serviço Social presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2013, esta comunicou efetuar o serviço através de um acréscimo **diário** no valor contratualizado de **24,39 €** (vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Desta forma, e tendo em conta que esta prestação de serviço iniciará na data da sua aprovação pelo Executivo Municipal (9 de dezembro de 2013) e terminará a 31 de julho de 2014, totalizando **149** (cento e quarenta e nove) **dias** efetivos de transporte deste cidadão, conforme mapa letivo da APPACDM em anexo, o valor da adjudicação totalizará

3.634,11 € (três mil, seiscentos e trinta e quatro euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa “Terraplenagens do Mourão, Lda.”, o transporte do utente Filipe José Campeão Fernandes para a APPACDM de Mirandela, através de Ajuste Direto, pelo montante de 3.634,11 € (três mil, seiscentos e trinta e quatro euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias efetivos de transporte. -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter este assunto à Contabilidade para cabimentar e comprometer. -----

CEIA DE NATAL 2013: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 04 de dezembro de 2013, comunicando que nos últimos anos a Câmara Municipal tem vindo a organizar a Ceia de Natal, dirigida a pessoas sozinhas e, no pressuposto de que se pretende manter esta tradição, informa da necessidade de se iniciarem todos os procedimentos necessários para a realização da Ceia, nomeadamente o seu fornecimento, ementa, local e data.

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da Ceia de Natal, no próximo dia 19 de dezembro, às 18h30, na Escola EB 2,3/S de Vila Flor. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Marco Paulo Marques de Paiva

Local: Rua do Tombarinho – Assares

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: António Filipe Fraga Gomes

Local: Lugar Póvoa de Baixo – Candoso

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Armando José Afonso

Local: Lugar do Calvário – Candoso

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Ivone Maria Adão Ferreira

Local: Lugar do Sumagral – Macedinho – Trindade

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Tiago Gonçalves da Silva

Local: Rua Frei José – 3.º Piso Sótão – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: César Alberto Diogo Silva

Local: Rua da Forja, 9 – Santa Comba da Vilarça

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 78/2002

Requerente: Abílio Jorge Figueiredo

Local: Ribeiro do Prado – Samões

Assunto: *Construção urbana com rés-do-chão e 1.º andar – Aprovação do projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 03 de dezembro de 2013, refere que o pedido deva ser indeferido, uma vez que se trata de uma obra que apenas se encontra iniciada, cujo processo se encontra caducado. Mais refere que a obra pretendida em nada é semelhante ao projeto anteriormente aprovado, devendo o requerente apresentar um novo projeto, dando início a um novo processo. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer técnico.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

Proc. n.º 75/2005

Requerente: Paulo Jorge Lopes Fidalgo

Local: Freixiel

Assunto: *Habitação Unifamiliar - Agroturismo – Telas Finais*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 03 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a secção de licenciamento de obras particulares do Município taxar as ampliações agora verificadas, referindo-se concretamente a áreas, relativamente ao projeto inicial. – **Deliberado, por unanimidade, deferir e proceder nos termos da informação.** -----

Proc. n.º 14/2007

Requerente: António Alexandre Azevedo Pinto

Local: Rua Sra. do Rosário – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação urbana com cave, rés-do-chão e 1.º andar – Aprovação do projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 03 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. –

Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Proc. n.º 55/2010

Requerente: José Domingos Vaz Guilheiros

Local: Rua do Rosário – Vila Flor

Assunto: *Reconstrução de moradia unifamiliar – Pedido de reapreciação do processo*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 03 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: ACUSHLA, S.A.

Local: Quinta do Prado – Lodões

Assunto: *Pedido de Concessão de Autorização da Utilização do projeto de construção de hangar pré-fabricado, destinado a arrumos de máquinas agrícolas*, sito na Quinta do Prado, freguesia de Lodões, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Projeto de Licenciamento de Obras Particulares n.º 22/2013, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 35/2013, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Benlhevai

Assunto: *Pedido de retificação da área constante na licença de construção n.º 94/2011, correspondente ao processo n.º 94/2008 – Projeto de Germinação e Outros*, uma vez que o respetivo alvará contempla a área de construção 3.364,44 m², não estando de acordo com o respetivo projeto aprovado e com a obra materializada, cujas áreas corretas e que deveriam constar no alvará são **5.096,00 m²** de ampliação, perfazendo um total de 7.479,53 m² para o total do projeto. Mais solicita que, em caso de impossibilidade de retificação imediata dos alvarás, possa ser emitida uma declaração válida, que ateste a alteração pretendida, a fim de instruir processo junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Benlhevai

Assunto: *Pedido de declaração de área constante na licença de construção n.º 95/2011, correspondente ao processo n.º 95/2008 – Projeto de Pavilhão, Preparação de materiais exóticos*, em que o respetivo alvará contempla a área de construção de **1.966,49 m²** para efeitos de atestar a área licenciada, a fim de instruir um processo junto da Direção Regional

de Agricultura e Pescas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Benlhevai

Assunto: *Pedido de declaração de área complementar constante na licença de construção n.º 96/2011, correspondente ao processo n.º 32/2009 – Projeto de Pavimentos Insuflados*, nomeadamente de pavimento exterior afeto a este processo, em que o respetivo alvará contempla a área de construção de **226,78 m²**, na qual se refira que a área total de pavimento exterior a este projeto é de 9.227,30 m², em que 6.687,00 m² correspondem a pavimento insuflado, 2.418,40 m² correspondem a armazenamento de palha e os restantes 121,90 m² são referentes a pavimento em betão, conforme se pode verificar em projeto de arranjos exteriores, sendo a área da licença de construção referente ao edifício de apoio aos pavimentos insuflados. Esta declaração é para efeitos de atestar a área licenciada, a fim de instruir processo junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, em representação dos herdeiros de Maria Serafina Teixeira

Local: Vieiro – Freixiel

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade ou Ampliação do Número de Compartes*, datado de 29 de novembro de 2013, para efeitos de escritura de habilitação e partilha, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativamente aos prédios rústicos inscritos na respetiva matriz predial rústica da freguesia de Freixiel, sob os artigos 2165, 2244, 2488, 2802 e 2828, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 03 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Filipe Manuel Barros de Castro

Local: Lugar da Azinheira – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de reapreciação da decisão para construção de um muro* no prédio rústico sito no Lugar da Azinheira, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2398 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 778 da freguesia de Vilas Boas, dada a impossibilidade de realização da obra, conforme deliberação do Executivo Municipal de 12 de agosto de 2013, por diversos motivos que discrimina, dada a obrigatoriedade da pedra de granito existente no local se manter inamovível, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 02 de dezembro de 2013, refere que corroboram integralmente a informação prestada pelo

Sr. Arquiteto Ortega em 08 de agosto de 2013, atinente a este assunto. Mais informam que, para o Município, não é relevante saber se a pedra de granito existente é delimitativa do prédio rústico pertença do A ou B, tendo considerado o técnico que se deslocou ao local, inamovível, opinião com a qual comungam, ou seja, a marca física que separa o espaço público do privado. Acrescentam, ainda, que o reclamante, no ponto 2 da sua exposição, admite que o vizinho recuou para abrir o portão no seu terreno, isto é, um espaço que antes era privado foi, por vontade do seu proprietário, cedido ao domínio público do Município. Partindo deste pressuposto, questionam se a floreira construída com uma área diminuta, está localizada em área pertença do domínio público ou privado, sendo de opinião que a floreira construída, não coloca em causa os trabalhos que o reclamante pretende materializar nem afeta minimamente o espaço público. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

